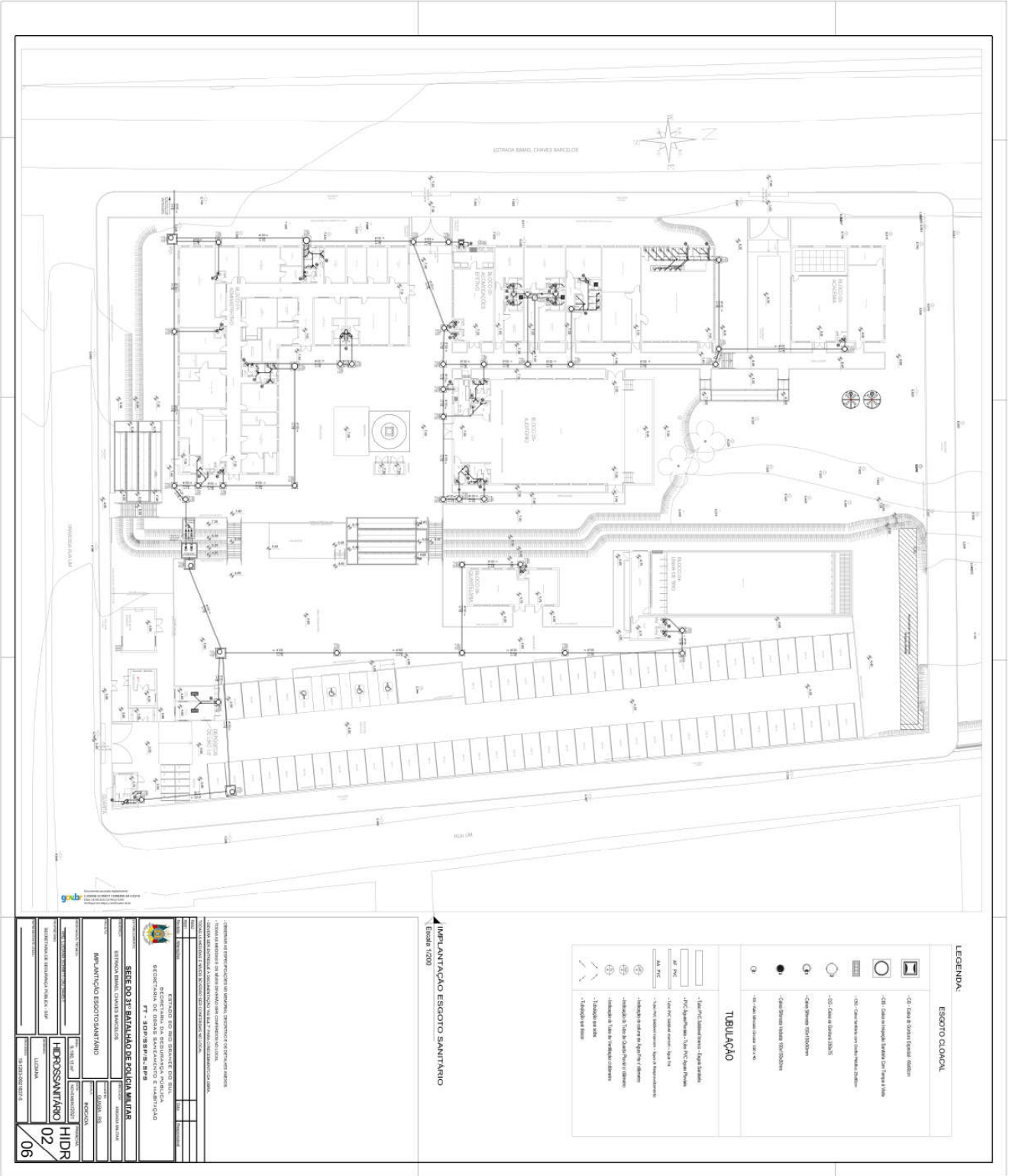






PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

**LEGENDA:**

**ESGOTO CLIVADIL**

- Ø 150 - Caixa de inspeção - 100cm de diâmetro
- Ø 100 - Caixa de inspeção - 60cm de diâmetro
- Ø 75 - Caixa de inspeção - 45cm de diâmetro
- Ø 50 - Caixa de inspeção - 30cm de diâmetro
- Ø 30 - Caixa de inspeção - 15cm de diâmetro

**TUBULAÇÃO**

- 150 - Tubulação de esgoto - 150mm de diâmetro
- 100 - Tubulação de esgoto - 100mm de diâmetro
- 75 - Tubulação de esgoto - 75mm de diâmetro
- 50 - Tubulação de esgoto - 50mm de diâmetro
- 30 - Tubulação de esgoto - 30mm de diâmetro

IMPLANTAÇÃO ESGOTO SANITÁRIO  
Escola 1200

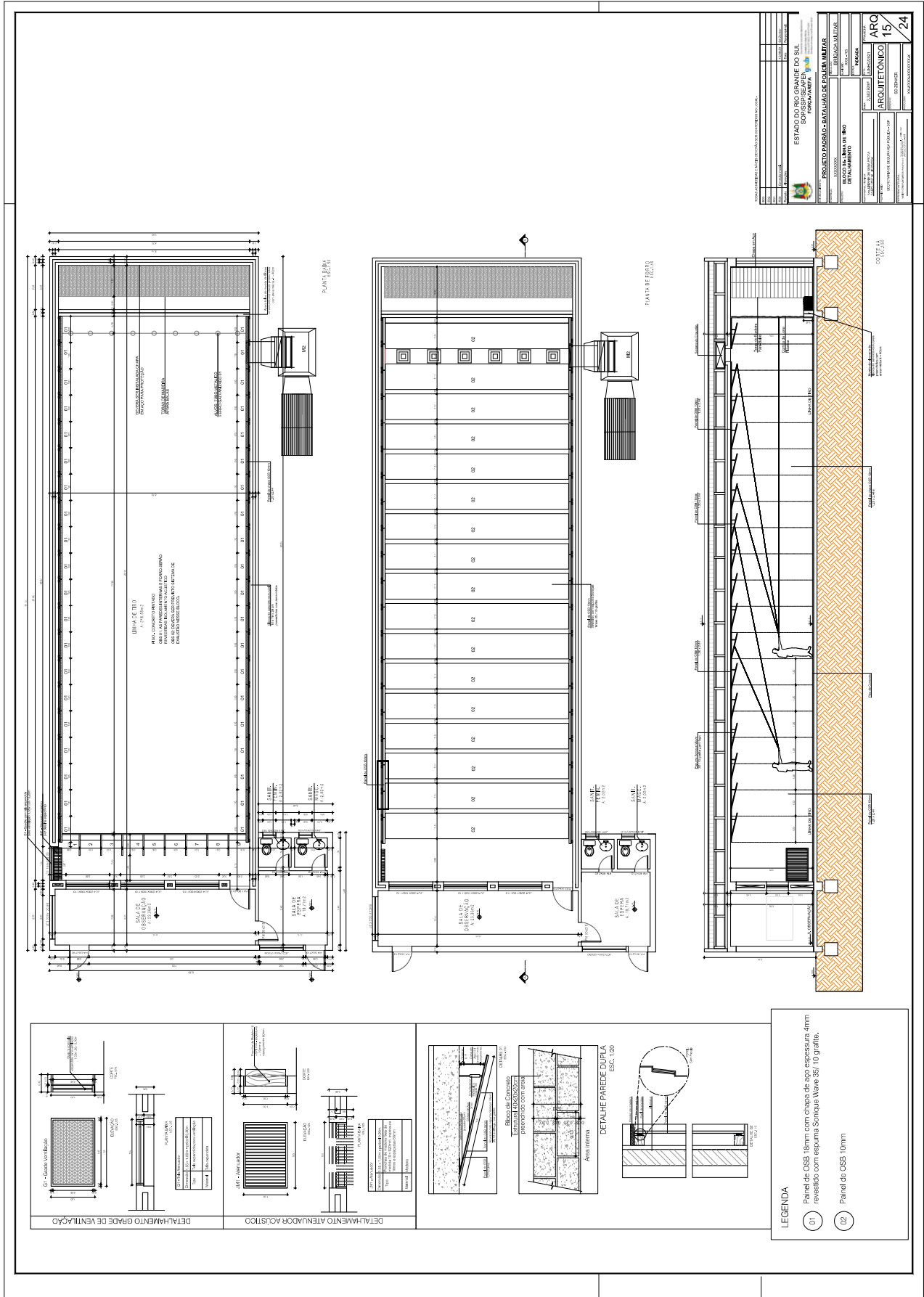
ESTRUTURA DE DADOS  
RECENSO DE POPULAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP  
2022

**SEDE DO 21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

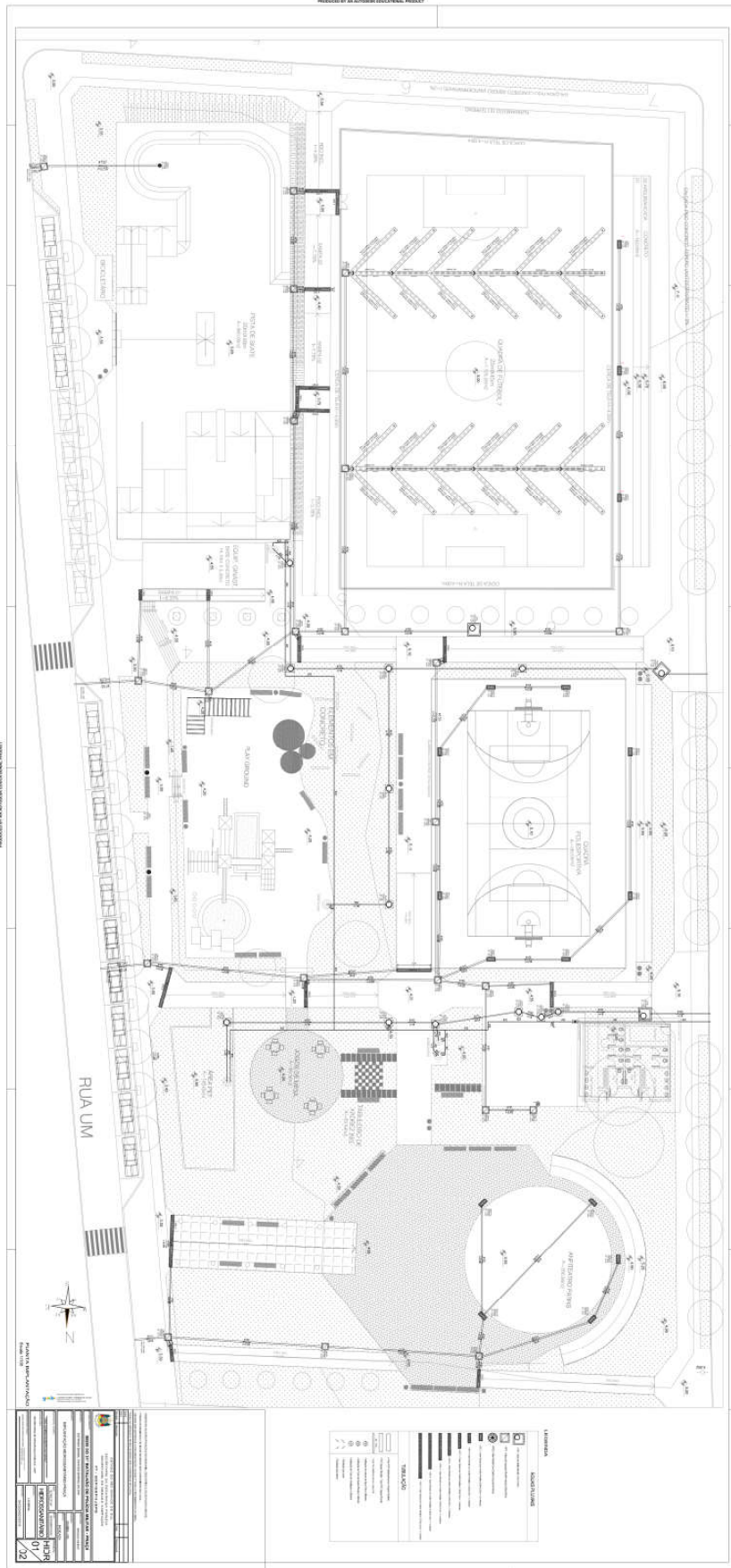
**HIDR 02**

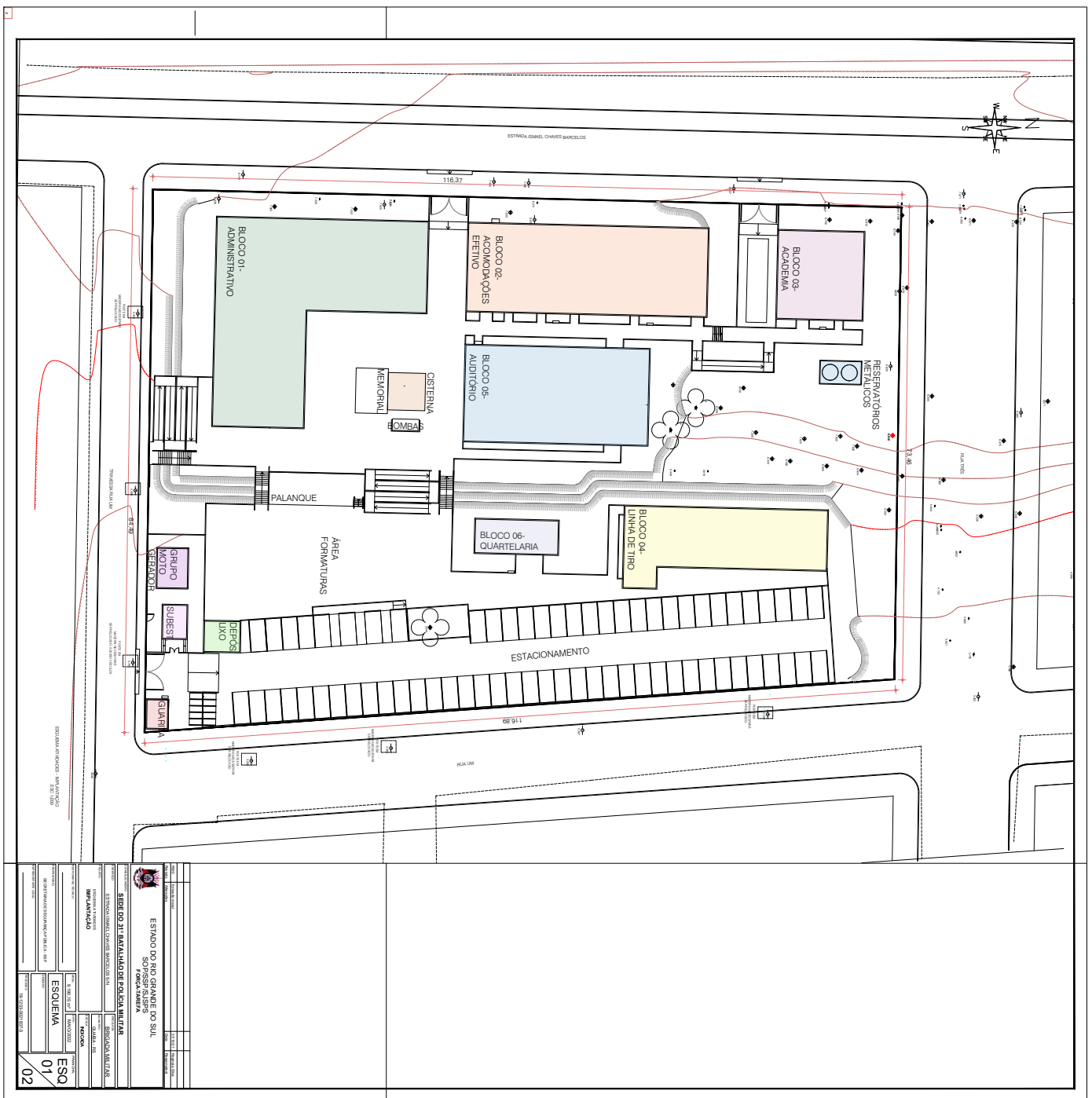
**06**


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO	
PROJETO: BARRILÃO DE ESCOLA MATEUS	PROFESSOR: ARQUITETO
LOCAL: ESCOLA MATEUS	PROFESSOR: ARQUITETO
DETALHAMENTO	PROFESSOR: ARQUITETO
ARQUITETÔNICO	PROFESSOR: ARQUITETO
15	24





 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR	
SEDE DO STUAM/MADE/PC/ES/M/DA/AR	
PROJETO DE ARQUITETURA	ESCHEMA
01/	02





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL  
E MEIO AMBIENTE

DM Informativa Edificação - Nº **400** de 07 de julho de 2022.

(Lei Municipal Nº 2.146/06, Artigo 273, inciso I – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal)

Processo Nº:	25753	de	07 de julho de 2022
Requerido por:	<b>DIRK MARINHO DE WERK</b>		
Local da Obra:	<b>AV COMENDADOR ISMAEL CHAVES BARCELOS</b>	Nº:	CEP: <b>92707-300</b>
Tipo de Construção	<b>Institucional</b>	Loteamento:	<b>IPE</b> Bairro: <b>SANTA RITA</b>

INFORMAÇÕES DEP. DE CADASTRO IMOBILIÁRIO							
Inscrição Municipal Nº:	10115781	Condomínio:	<b>NÃO</b>	Unidade:	<b>xxx</b>	Quadra RI:	Lote RI:
Setor:	16	Quadra:	231	Lote:	1	Sublote:	
Testada:	116,37 m	Lado Esq.:	73,46 m	Área Sublote:	<b>m²</b>	Esquina:	<b>Sim</b>
Fundos:	116,89 m	Lado Dir.:	84,49 m	Uso:		Habite-se:	<b>NÃO</b>
Área construída:	0 m²	Construção:		Área total construída:	<b>BALDIO</b>		
Área do terreno:	9190,15 m²						

SISTEMA VIÁRIO - Lei 2.146/06 - Plano Diretor						
Logradouro	Recuo Viário	Largura	Recuo do eixo	Passeio	Pista	Canteiro
R ADILSON BILHALVA (ANT.UM)	Não	18	9	3,5	11	xxx
R TRÊS	Não	22	11	4	14	xxx
TR UM	Não	11	5,5	2,5	6	xxx
AV COMENDADOR ISMAEL CHAVES BARCELOS	Não	27	13,5	3,5	9 cada	2

EQUIPAMENTOS URBANOS		
Esgoto Pluvial:	<b>NÃO</b>	Esgoto Cloacal: <b>NÃO</b>
Abastecimento de Água: deverá ser solicitado junto a CORSAN local, os dados técnicos		

ZONEAMENTO E REGIME URBANÍSTICO - Lei 2.146/06 - Plano Diretor - Anexo 04							
MCZOP - Macrozona de Ocupação Prioritária - CCSU							
IA	TO (%)	H (m)	R.A (m)	Afast. (m)	Lote mín. (m)	Testada (m)	Categoria de Usos
2,0	Base 80 Corpo 50	24,00m	Base - isenta; corpo - obedecendo ângulo 60°	h/10 + 1,50	300 m² e 450 m²	10m e 15m	S1;S2;S3 C1;C2;C3 R1;R2 I1;I2

LEGISLAÇÕES A ATENDER		
LM 2.146/06 – Plano Diretor	LM 1.027/90 – Código de Posturas	LM 1.730/02 – Código Ambiental
LM 194/73 – Código de Obras	LM 1.042/91 – Postos de Lavagem e Lubrificação	Resoluções COMMEA – 01/11
Plano Ambiental Municipal	LE 10.987/97 – Normas PPCI	LE 11.520/00 – Código Ambiental
Resoluções CONSEMA – 102/05_110/05	Dirtec FEPAM - 01/10	LF 12.651/2012 – Código Florestal
MP 571/2012	Resoluções CONAMA – 33/94_302/02_303/02	

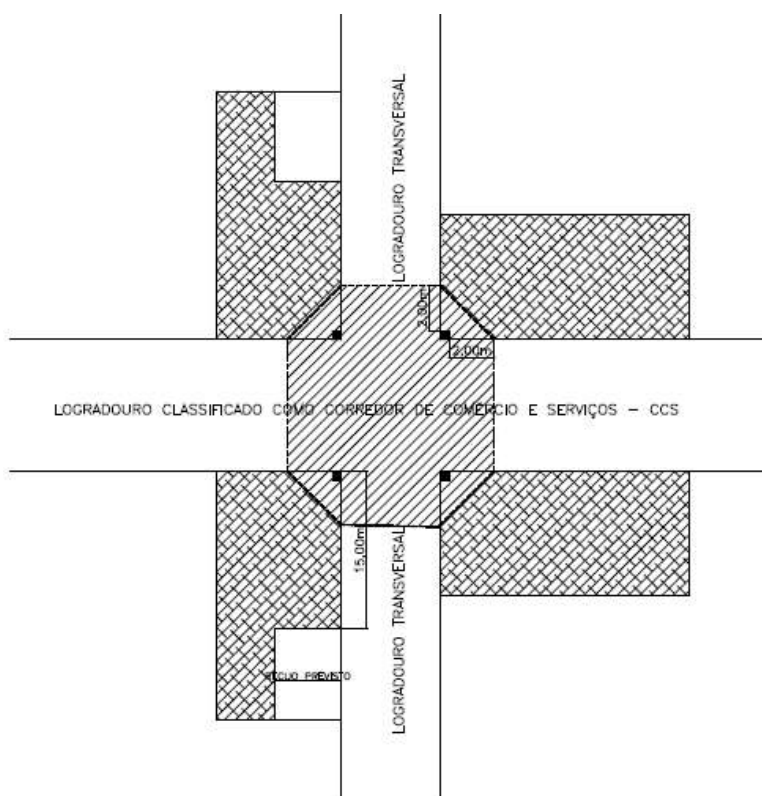
**OBSERVAÇÕES AO PROJETO DE EDIFICAÇÃO:**

- Quando da existência de vegetação protegida por Lei, necessário a apresentação de Laudo de Cobertura Vegetal
- Os Resíduos Sólidos da Construção Civil - RSCC oriundos das obras realizadas nos lotes deverão ter sua destinação a locais licenciados para este recebimento
- Nos locais não atendidos pela CORSAN, deverá ser apresentado Projeto de Esgoto Sanitário e Memória de Cálculo do sistema de tratamento de esgoto (FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO ANAERÓBIO E/OU OUTRAS ALTERNATIVAS), a ser dimensionado de acordo com as normas técnicas Brasileiras (NBR 7229) e Lei 194/1973 - Código de Obras, artigos 192 ao 195

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2022 16:15:03.00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE https://c.atendm.net/pp62c730beaa30



- 4) É proibida a construção sobre a rede pluvial e faixa não edificável, ficando o habite-se condicionado a este fato
  - 5) Quando for solicitado habite-se de comércio, deverá ser apresentado: Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Laudo de Isolamento acústico
  - 6) O responsável técnico deverá efetuar a medição da distância de esquina do lote "in loco" para fins de comparação com o mapa de quadra da prefeitura
  - 7) Quando não houver informação de passeio, deverá ser seguido o alinhamento existente no local, preferencialmente em medidas superiores a 2,50m e com passeio pavimentado livre de no mínimo 1,50m de largura
  - 8) O Habite-se ficará condicionado a execução do passeio, com material antiderrapante - Lei 1.027/90, art. 74 e Lei 2.146/06
  - 9) Quando terreno de esquina o Recuo deverá ser em ambas as testadas (frentes).
  - 10) Conforme o Plano Diretor, Art. 156 – Qualquer construção nos terrenos de esquina situados nos Corredores de Comércio e Serviços – CCS, deverá ter espaço livre no pavimento térreo determinado pela projeção horizontal de um triângulo formado pela intersecção dos alinhamentos do terreno, cujos lados nunca poderão ser inferiores a 2,00m (dois metros).
- § 1º - Poderá ser inserido um pilar ou coluna, no espaço descrito anteriormente, desde que seja respeitada a distância mínima de 2,00m (dois metros) da face interna do elemento estrutural até o início da construção, conforme figura.
- § 2º - Nas ruas transversais aos Corredores de Comércio e Serviços – CCS, nos lotes de esquina, será permitida a construção sobre o alinhamento predial deste, por uma distância de 15,00m (quinze metros), contados a partir da esquina pela rua transversal, devendo o restante da edificação respeitar o recuo de frente de ajardinamento da zona em que está inserido.



***A presente "DM" só é válida para a Zona em questão e usos mencionados. Não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Licença de Edificação ou Instalação, devendo ser encaminhada juntamente com o processo de aprovação de construção.***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2022 16:15:03.00-03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atend.snet/pp62c730beaa30>.



Gilberto Cavalheiro Correia  
 Diretor Municipal de Habitação

Eduardo Silverio da Silva  
 Engenheiro Cartógrafo - Matrícula 291930

**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente**



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2022 16:15:03.00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE <https://c-atende.net/p62c730beaa30>.



Assinado eletronicamente por:  
GILBERTO CAVALHEIRO  
CORREIA  
350.061.290-34  
07/07/2022 17:04:47  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Assinado eletronicamente por:  
EDUARDO SILVERIO DA SILVA  
065.149.129-07  
07/07/2022 16:15:08  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.





**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 12143148**



**Verificar Autenticidade**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CAMILA DO RIO MARTINS  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 934.XXX.XXX-68  
Nº do Registro: 000A563978

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12143148I00CT001  
Data de Cadastro: 06/07/2022  
Data de Registro: 12/07/2022  
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 11/07/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO  
Tipo: Pessoa jurídica de direito público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 87.XXX.XXX/0001-31  
Data de Início: 06/07/2022  
Data de Previsão de Término: 06/07/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 92706260 Nº: SN  
Logradouro: COMENDADOR ISMAEL Complemento:  
CHAVES BARCELLOS - ATÉ 440 - LADO PAR  
Bairro: PARQUE 35 Cidade: GUAÍBA  
UF: RS Longitude: Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

EIV

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO Quantidade: 1  
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Unidade: unidade

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 12143148**



**Verificar Autenticidade**

**SI12143148I00CT001**

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

**INICIAL**

**06/07/2022**

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

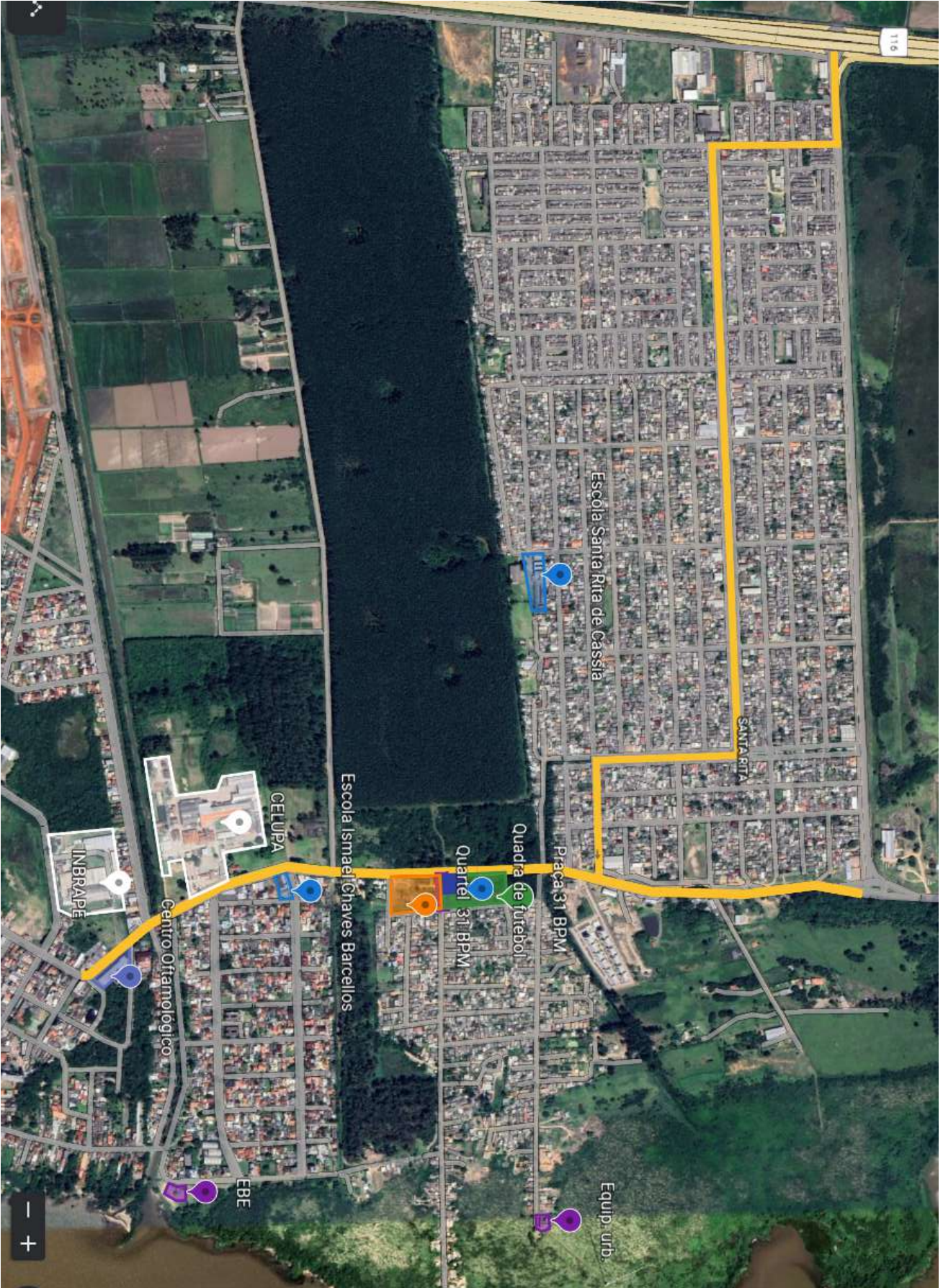
## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

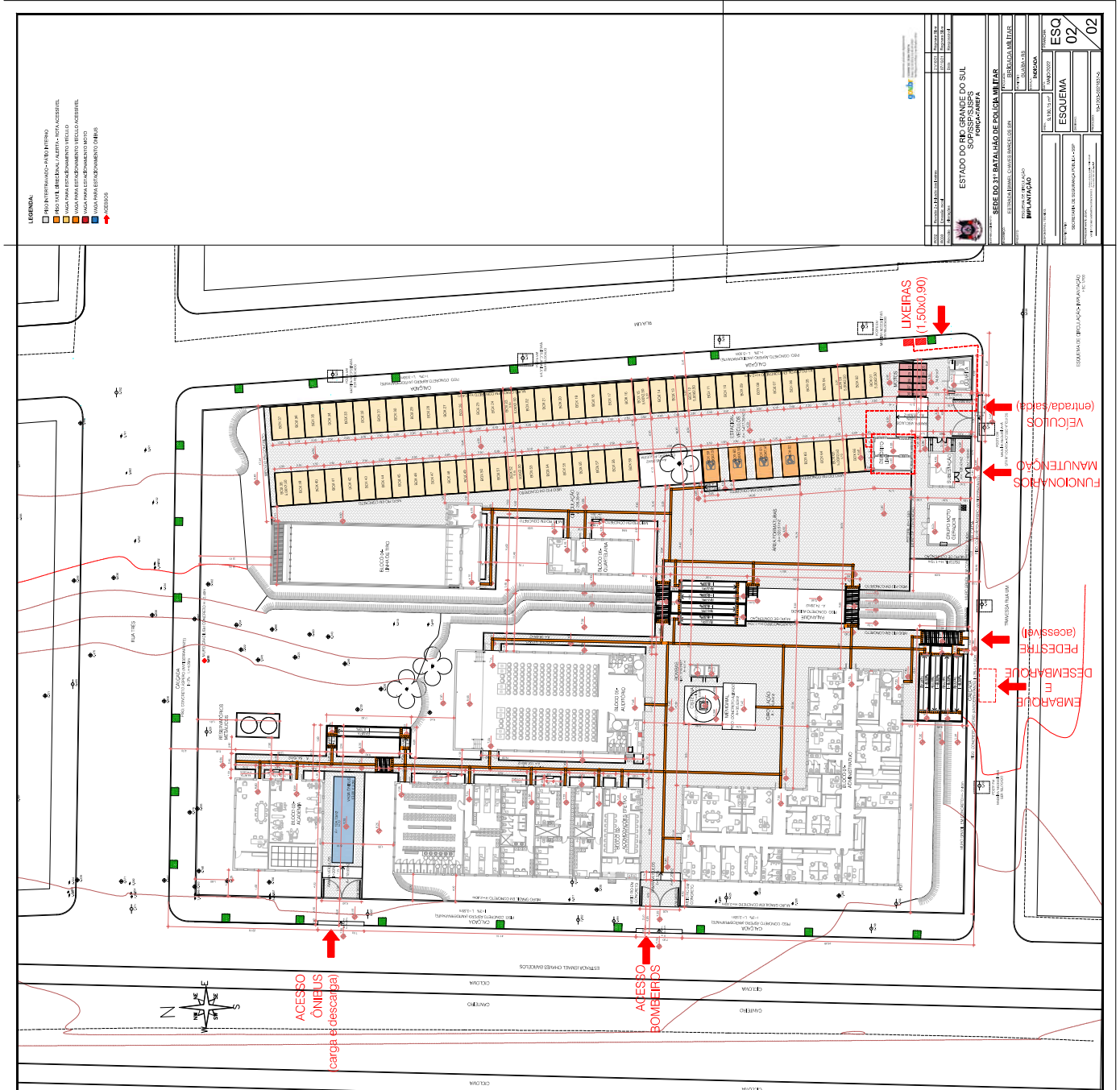
Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA DO RIO MARTINS, registro CAU nº 000A563978, na data e hora: 06/07/2022 12:32:29, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 14/07/2022 às 16:00:06 por: siccau, ip 10.128.0.1.

ANEXO VII - MAPA COM PONTOS DE INTERESSES







**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
Processo Digital  
Relatório Analítico

Pág 1 / 4

---

---

## Processo Nº 16303 / 2022 - [Tramitando]

Código Verificador: 99131R2K

**Requerente:** GOVERNO DO EST. DO RG. DO SUL

**Detalhes:** Solicitação recebida por e-mail conforme segue:  
"Prezados, boa tarde!

Encaminhamos, em anexo, o formulário inicial preenchido referente a Construção do 31º Batalhão da Polícia Militar em Guaíba (Processo 12093/2022)"

**Assunto:** EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANCA

**Subassunto:** EIV - Estudo de Impacto de Vizinhaça

**Previsão:** 08/06/2022







**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

Processo Digital  
Relatório Analítico

<b>Anexos</b>		
<b>Descrição</b>	<b>Usuário</b>	<b>Data</b>
09-05-22 - Formulário inicial EIV-EDITADO.pdf	JESSICA DA SILVA CALDAS	09/05/2022
Comprovante de Abertura do Processo - 2004096326	JESSICA DA SILVA CALDAS	09/05/2022
Diretrizes_EIV - 16303-2022 - Batalhão Brigada Militar.pdf	SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA	25/05/2022
27-09-2022-EIV.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	27/09/2022
11-10-2022-ANEXO I-A - TÍTULO DE PROPRIEDADE - FICHA 25940 COM AFETAÇÃO.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO I-B - TÍTULO DE PROPRIEDADE - TERMO DE AFETAÇÃO.jpeg	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE ELABORAÇÃO.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- A. IMPLANTAÇÃO BPM E PRAÇA - 01-01.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- B. IMP.PB. LAYOUT BPM 02-05.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- C. DET ESCADAS E RAMPAS 03-05.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- D. DET ACESSIBILIDADE 04-05.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- E. DET 31BPM 05-05.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- F. ABRIGO DE RESÍDUOS BPM - 20-24.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- G. IMP.PB PRAÇA 01-03.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- H. IMP QUADRA 01-02.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- I. DET ACES QUADRA 02-02.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- J. ÁGUA PLUVIAL 03-06.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO III- K - ESGOTO PREDIAL 04-06.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO IV - ESQUEMA DE ATIVIDADES.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO V- DECLARAÇÃO MUNICIPAL - DM DE EDIFICAÇÃO.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO VI - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO VII - MAPA COM PONTOS DE INTERESSE.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ANEXO VIII - ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
11-10-2022-ESTUDO_DE_IMPACTO_DE_VIZINHACA_assinado.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	11/10/2022
26-10-2022-ANEXO III - L. DETALHAMENTO LINHA DE TIRO.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	26/10/2022
26-10-2022-ANEXO III - M - DRENAGEM PRAÇA.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	26/10/2022
26-10-2022-ANEXO_VIII_-_ESQUEMA_DE_CIRCULACAO.pdf_assinado.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	26/10/2022
26-10-2022-ESTUDO_DE_IMPACTO_DE_VIZINHACA_-_R002_assinado.pdf	RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS	26/10/2022
Certidão 549-2022 - Batalhão Polícia Militar.pdf	MARCO ANTONIO DE AVILA	08/12/2022

**Histórico**

**Sector:** FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - FOLHA

**Abertura:** 09/05/2022 15:40

**Entrada:** 09/05/2022 15:40:46

**Usuário:** JESSICA DA SILVA CALDAS

**Recebido por:** JESSICA DA SILVA CALDAS

**Observação:** Solicitação recebida por e-mail conforme segue: "Prezados, boa tarde! Encaminhamos, em anexo, o formulário inicial preenchido referente a Construção do 31º Batalhão da Polícia Militar em Guaíba (Processo 12093/2022)"





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**  
Processo Digital  
Relatório Analítico

**Histórico**

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** FUNCIONAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - FOLHA

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 09/05/2022 15:40

**Entrada:** 18/05/2022 16:17

**Movimentado por:** JESSICA DA SILVA CALDAS

**Recebido por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Observação:** Solicitação recebida por e-mail conforme segue: "Prezados, boa tarde! Encaminhamos, em anexo, o formulário inicial preenchido referente a Construção do 31º Batalhão da Polícia Militar em Guaiba (Processo 12093/2022)"

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 25/05/2022 09:10

**Entrada:** 27/09/2022 11:00

**Movimentado por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Recebido por:** RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS

**Observação:** Emitidas diretrizes para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 27/09/2022 11:21

**Entrada:** 27/09/2022 11:54

**Movimentado por:** RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS

**Recebido por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Observação:** Arquivos recebidos nesta data por e-mail e anexados ao processo para reanálise conforme segue. "Encaminhamos, em anexo, EIV referente a implantação do 31 Batalhão da Policia Militar de Guaiba para análise a aprovação. Arq. Camila do Rio Martins Stoll"

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 27/09/2022 13:41

**Entrada:** 30/09/2022 09:16

**Movimentado por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Recebido por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Observação:** Conforme consta nas diretrizes enviadas ao requerente em 25/05/2022, "O Estudo de Impacto de Vizinhança e todos os documentos anexos que constarem, incluindo eventuais complementações, deverão ser entregues impressos e enviados em formato digital (PDF) para o e-mail guaibaprojetos@gmail.com com a identificação do número do processo no título do e-mail, IMPRETERIVELMENTE ATÉ AS 16:00h DE CADA TERÇA FEIRA para que se proceda a análise do EIV pela Comissão na reunião da quinta feira seguinte, salvo motivo de força maior. Documentos entregues após este prazo somente serão analisados na semana seguinte. Todo o material entregue impresso deverá ser assinado pelo responsável técnico e pelo proprietário." Foram enviados até o momento somente os arquivos digitais. Aguardamos o estudo em meio físico para por em pauta, respeitando os devidos prazos.

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 30/09/2022 09:16

**Entrada:** 11/10/2022 13:51

**Movimentado por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Recebido por:** RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS

**Observação:** O Estudo foi entregue em meio impresso em 27/09/2022, tendo sido analisado em reunião da Comissão ocorrida em 29/09/2022, quando foi deliberado o que segue: - Conforme consta nas diretrizes entregues ao requerente em 25/05/2022, "O EIV DEVERÁ SER ENTREGUE COM OS ITENS NUMERADOS E NA MESMA ORDEM DAS DIRETRIZES". Atender os itens conforme diretriz; - Foi verificado que existe projeto de praça em avaliação no setor de engenharia. A praça deverá ser incluída na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança; - Apresentar planta(s) em escala adequada e cotada(s), que permitam a análise adequada de todos os itens pertinentes; - Todos os documentos deverão ser assinados pelo proprietário/representante do empreendimento e pelo(s) responsável(is) técnico(s); - Apresentar memorial descritivo sucinto do empreendimento. No mesmo deverá constar quais as atividades serão exercidas, quais as construções, funcionamento do empreendimento, horários, número de funcionários, número de pessoas atendidas por prédio, etc. Este memorial é referente à ATIVIDADE, e não ao projeto arquitetônico ou memorial de obra; - Apresentar mapa legível com os pontos físicos de interesse no entorno estabelecido nas diretrizes; - Quanto à drenagem pluvial, apresentar em planta adequada, em escala e cotada, quais as pavimentações e áreas permeáveis serão implantadas; - Quanto aos resíduos sólidos, apresentar estimativa de quantidade e tipos de resíduos a serem gerados quando do funcionamento do empreendimento. Apresentar planta adequada, em escala e cotada, demonstrando como será a disposição dos resíduos e sua respectiva coleta; - Apresentar planta adequada, em escala e cotada, demonstrando os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários do entorno; - Atender os itens "fluxo", "estacionamento", "carga e descarga", "embarque e desembarque" e "acessibilidade". Explicar sobre os mesmos e demonstrar em planta(s) adequada(s), em escala e cotada(s).





**MUNICÍPIO DE GUAÍBA**

Pág 4 / 4

Processo Digital  
Relatório Analítico

**Histórico**

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 11/10/2022 14:02

**Entrada:** 11/10/2022 14:09

**Movimentado por:** RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS

**Recebido por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Observação:** Arquivos recebidos nesta data por e-mail e anexados ao processo para reanálise conforme segue. "Segue, no link abaixo, os elementos técnicos referentes ao EIV do 31 Batalhão da Polícia Militar para reanálise. Destacamos que os documentos físicos serão protocolados dia 11/10/2022. [ SSP ] - Ft Obras"

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 20/10/2022 16:06

**Entrada:** 26/10/2022 09:04

**Movimentado por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Recebido por:** RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS

**Observação:** O requerente entregou atualização do estudo em 11/10/2022, tendo sido analisado em reunião da Comissão ocorrida em 20/10/2022, quando foi deliberado o que segue: - No item 21, "Rede de Drenagem Pluvial" é citado "presídio", sendo que não consta no projeto. Esclarecer do que se trata; - Ainda no item 21 consta que as águas serão encaminhadas até a rede de coleta pluvial na Estrada Ismael Chaves Barcelos, sendo que na planta as águas são direcionadas para a Rua 1, conforme consta no selo, por orientação da Prefeitura de Guaíba. Compatibilizar as informações; - Explanar no estudo como se dará a drenagem da praça; - Quanto à linha de tiro, esclarecer quais as medidas serão tomadas quanto à propagação de ruídos; - Ainda sobre a linha de tiro, explanar sobre como se dará a construção quanto à segurança da população do entorno; - Esclarecer como se dará a coleta dos resíduos, como serão dispostos para a coleta, se se dará com container no passeio, se o veículo entrará no lote ou que solução será adotada. Demonstrar em planta.

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 26/10/2022 09:08

**Entrada:** 27/10/2022 08:50

**Movimentado por:** RAQUEL MEDEIROS DA SILVA DOS SANTOS

**Recebido por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Observação:** Arquivos recebidos nesta data por e-mail e anexados ao processo para reanálise conforme segue. "Segue, em anexo, cópia dos documentos protocolados na tarde de hoje para que sejam anexados ao processo eletrônico. Atenciosamente, [ SSP ] - Ft Obras"

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 27/10/2022 15:10

**Entrada:** 08/12/2022 15:32

**Movimentado por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Recebido por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Observação:** Nova atualização do Estudo de Impacto de Vizinhança foi analisado em reunião da Comissão de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança ocorrida em 27/10/2022, tendo cumprido todas as solicitações da Comissão, com as seguintes observações: - Quando da aprovação do projeto de drenagem, deverá ser definido junto ao Departamento de Engenharia qual a destinação da contribuição pluvial da praça. Deverá ainda ser apresentada solução para o tratamento/canalização da vala existente. O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV, CONFORME LEI 2.146 DE 11/10/2006 - PLANO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL, FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA COMUNIDADE PARA MANIFESTAÇÃO PELO PERÍODO DE 15 DIAS ÚTEIS, COMPREENDIDOS ENTRE 31/11/2022 e 15/11/2022, DAS 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 16h30, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE. Após o período de quinze dias, o Estudo de Impacto de Vizinhança será enviado ao Conselho do Plano Diretor para análise e emissão de parecer atendendo a Lei Municipal 3.142/2014 que alterou a Lei Municipal 2.146/2006. Após análise do Conselho do Plano Diretor, se obtiver aprovação deste, o estudo será considerado aprovado. O requerente deverá apresentar a revisão final do estudo, já com todas as correções e/ou acréscimos solicitados pela Comissão, a fim de ficar à disposição da comunidade e posteriormente ser enviado ao Conselho do Plano Diretor.

**Setor:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Origem:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Setor Destino:** DEP. CONTROLE URBANISTICO

**Saída:** 08/12/2022 15:32

**Entrada:**

**Movimentado por:** SANDRO LUIZ PRIEBE DE OLIVEIRA

**Recebido por:**

**Observação:** Conforme Lei Municipal 3.142/2014 que alterou a Lei Municipal 2.146/2006 o Estudo de Impacto de Vizinhança foi enviado ao Conselho do Plano Diretor para análise e emissão de parecer, tendo sido considerado aprovado conforme ATA nº 008/2022 em anexo. Emitida declaração de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança nº 549/2022.





**Prefeitura Municipal de Guaíba**  
Secretaria de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente



**DECLARAÇÃO nº 549/2022**

Guaíba, 06 de dezembro de 2022

Declaro, para os devidos fins, atendendo à solicitação feita no processo **16303** de **09 de maio de 2022**, por **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, quanto à análise e aprovação do Estudo de Impacto e Vizinhança – EIV para a instalação de **SEDE DE BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**, localizada à **Av. Comendador Ismael Chaves Barcelos, Setor 16, Quadra 231, Lote 01 - Santa Rita**, atendendo a exigência da Lei Municipal 2.146 de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, artigo 20 e seguintes, que:

1. Em 25/05/2021 foram emitidas as diretrizes para elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança;
2. O Estudo foi entregue pelo requerente em 27/09/2022, tendo sido analisado em reunião da Comissão ocorrida em 29/09/2022, quando foi deliberado o que segue:
  - *Conforme consta nas diretrizes entregues ao requerente em 25/05/2022, "O EIV DEVERÁ SER ENTREGUE COM OS ITENS NUMERADOS E NA MESMA ORDEM DAS DIRETRIZES". Atender os itens conforme diretriz;*
  - *Foi verificado que existe projeto de praça em avaliação no setor de engenharia. A praça deverá ser incluída na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança;*
  - *Apresentar planta(s) em escala adequada e cotada(s), que permitam a análise adequada de todos os itens pertinentes;*
  - *Todos os documentos deverão ser assinados pelo proprietário/representante do empreendimento e pelo(s) responsável(eis) técnico(s);*
  - *Apresentar memorial descritivo sucinto do empreendimento. No mesmo deverá constar quais as atividades serão exercidas, quais as construções, funcionamento do empreendimento, horários, número de funcionários, número de pessoas atendidas por prédio, etc. Este memorial é referente à ATIVIDADE, e não ao projeto arquitetônico ou memorial de obra;*
  - *Apresentar mapa legível com os pontos físicos de interesse no entorno estabelecido nas diretrizes;*
  - *Quanto à drenagem pluvial, apresentar em planta adequada, em escala e cotada, quais as pavimentações e áreas permeáveis serão implantadas;*
  - *Quanto aos resíduos sólidos, apresentar estimativa de quantidade e tipos de resíduos a serem gerados quando do funcionamento do empreendimento. Apresentar planta adequada, em escala e cotada, demonstrando como será a disposição dos resíduos e sua respectiva coleta;*
  - *Apresentar planta adequada, em escala e cotada, demonstrando os equipamentos urbanos e os equipamentos comunitários do entorno;*
  - *Atender os itens "fluxo", "estacionamento", "carga e descarga", "embarque e desembarque" e "acessibilidade". Explanar sobre os mesmos e demonstrar em planta(s) adequada(s), em escala e cotada(s);*
3. O requerente entregou atualização do estudo em 11/10/2022, tendo sido analisado em reunião da Comissão ocorrida em 20/10/2022, quando foi deliberado o que segue:
  - No item 21, "Rede de Drenagem Pluvial" é citado "presídio", sendo que não consta no projeto. Esclarecer do que se trata;
  - Ainda no item 21 consta que as águas serão encaminhadas até a rede de coleta pluvial na Estrada Ismael Chaves Barcelos, sendo que na planta as águas são direcionadas para a Rua 1, conforme consta no selo, por orientação da Prefeitura de Guaíba. Compatibilizar as informações;
  - Explanar no estudo como se dará a drenagem da praça;
  - Quanto à linha de tiro, esclarecer quais as medidas serão tomadas quanto à propagação de ruídos;
  - Ainda sobre a linha de tiro, explanar sobre como se dará a construção quanto

**Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Meio Ambiente**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/12/2022 15:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/p63922e07b568>.

